

**LEI Nº 5.908, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ibitinga.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 846/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professor Benedito Teixeira de Macedo”, a “Escola Municipal de Primeiro e Segundo Grau Professor Benedito Teixeira de Macedo”, Código CIE nº 063642, localizada na Rua Capitão João Marques, 80, Jardim Centenário, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 1.265, de 08 de dezembro de 1981.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de fevereiro de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F593-EB5F-3DFD-A27A.